

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÍNTESE: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTE, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Aline Mass Serafim
- 2º - Maria Aparecida Bueno
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

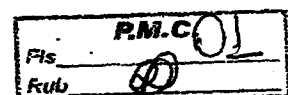
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2020

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DO TANQUE.**

Cumpre salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médiopraticado em mercado para a referida aquisição.

Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 18 de novembro de 2020.

Clara Eleine A. Portes Tonelli

CLARA ELEINE A. PORTES TONELLI


Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C	
Fls	020
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

TERMO DE REFERÊNCIA DO TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO PARA CARREGAMENTO DE LEITE A GRANEL.

DESCRIÇÃO PRODUTO	UNI	EDER ROBERTO DE PAULA-ME CNPJ: 14.822.294.294/00 01-41	VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09	INOX LIDER VG JM Comércio de Máquinas e Equipamentos Eirelli CNPJ: 38.231.134/0001-96	VALOR
<p>TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 430 1,0 mm; Devera possuir isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI - 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI - 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;</p>	01 TANQUE 4000LT	49.000,00	47.000,00	47.990,00	47.996,66


Geordano Matei
 Sec. de Desenv. Econômico e Rural
 Prefeitura Mun. de Cláudia
 Decreto: 274/2019

Fís. _____
 Rub. _____
 P.M.C. 03

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78053-505
CNPJ: 35.656.327/0001-09 | I.E.: 13.794.385-7 | I.M.: 182393 | EMAIL: vallecomercial8@gmail.com

Cliente/Orgão:	Prefeitura Municipal de Claudia		
Endereço:	Av.: Gaspar Dutra, s/nº		
Cidade/Estado:	CLAUDIA	MT	
Fone:	(66)3546-3100		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
Contato:	Setor de Compras SECRETARIA DE AGICULTURA		
Material Solicitado para Orçamento			

ITENS	QTD	UND	DESCRIPTIVO	Valor . U.	Valor .T.
1	1	und	<p>TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS</p> <p>Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário</p> <p>Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 304 # 2,0 mm;</p> <p>Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 430 # 1,0 mm;</p> <p>Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm;</p> <p>Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI - 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI - 304;</p> <p>Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão;</p> <p>Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases;</p> <p>Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior;</p> <p>Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção";</p> <p>Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão;</p> <p>Acompanha mangueira atóxicas;</p> <p>Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento;</p> <p>Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento.</p>	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 47.000,00	

Validade da Proposta: 45 dias

Prazo de Entrega do material proposto: 30 dias

Condições de Pagamento: À vista

Entrega dos equipamentos instalados.

Cuiabá 30 de outubro de 2020



Dalla Daitca

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thomé de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 - Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ - MT

C/C:1695
AG:3850-1
BANCO CAIXA
ECONOMICA

P.M.C
Fis. _____
Rub. _____

INOX LIDER

INOX LIDER VG
**JM Comércio de Máquinas
e Equipamentos Eirelli**
CNPJ: 38.231.134/0001-96
IE: 13.830.738-5

**Rua Petrópolis, 01 Loteam. Jardim
Eldorado – B. Santa Izabel – Várzea
Grande – MT CEP: 78.150-744**
E-mail: inoxlidervg@gmail.com
Fone: (65) 9.9266-7617

Cuiabá (MT), 20 de outubro de 2020

A
Secretária de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cláudia

ORÇAMENTO REFERENTE A TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL CAPACIDADE TOTAL 4.000 LITROS

IT	QT	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS <ul style="list-style-type: none">➤ Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário➤ Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 # 2,0 mm;➤ Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 # 1,0 mm;➤ Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm;➤ Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304;➤ Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão;➤ Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases;➤ Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior;➤ Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção";➤ Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão;➤ Acompanha mangueira atóxicas;➤ Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento;➤ Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;	47.990,00	47.990,00
		VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA DESCRITO		47.990,00

Clausulas de Vendas:

- 01 Preço FOB
- 02 Impostos: Inclusos
- 03 Prazo de Entrega: 55 dias
- 04 Condições de Pagamento: a vista antecipado
- 05 Garantia: 06 meses sendo menos parte elétrica
- 06 Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Jordeval Moreira
LÍDERNOX Equipamentos em Aço Inox

P.M.C	
Fis	05
Rub	00



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 3056-1796

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - Sl 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

À

Secretária de Agricultura – P. M. de Cláudia – MT
Orçamento Referente a Tanque Isotérmico

PROPOSTA

IT	DESCRIPTIVO TÉCNICO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 # 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 # 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em “PU” com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2” com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1”, para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as “Bocas de Inspeção”; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;	01	49.000,00	49.000,00
	Valor total dos itens acima descritos			49.000,00

Eder Roberto de Paula ME.

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST.: 13.444.119-2

Rua Mirassol d’ Oeste, n. 08, Q. 05, Sl 03, Bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78048-435

Fone: 65- 3056-1796 – e-mail: sander.licitacao@gmail.com

BANCO BRADESCO

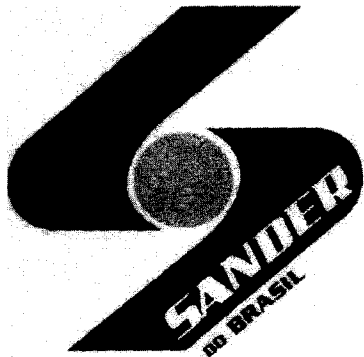
AGÊNCIA – 2117-2

C/C - 37.602-7

Cuiabá 30 de Outubro de 2020.

Eder Roberto de Paula





Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001-41

EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 3056-1796

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUJA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

P.M.C.	
Fis	07
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

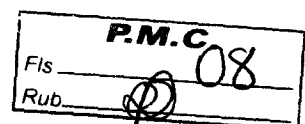
Cláudia, 24 de novembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que, depois de feitas as pesquisas necessárias em todos os acessos a mim atribuídos, declaro que não foram encontradas atas de registro de preço com a descrição do produto, conforme segue anexos.

Sem mais; assino a presente declaração.


Jucinei Correa da Luz
Orçamentista



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

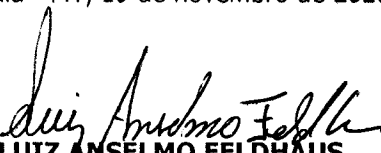
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 19 de novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

P.M.C.	
Fls.	09
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural para a aquisição supra:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.....R\$ 47.996,67 (Quarenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cláudia - MT, 19 de novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fis. _____	10
Rub. _____	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação de aquisição de um Tanque Rodoviário.

Destinação

Dotação Orçamentária

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Cláudia - MT, 20 de novembro de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	11
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 23 de novembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

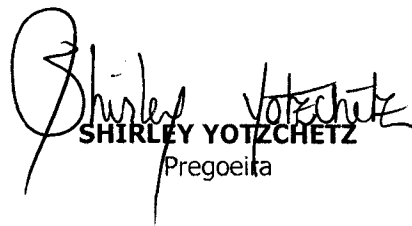
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C	
Fls.	12
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, a minuta do contrato administrativo, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo IV) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços, bem como o contrato administrativo, foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C	
Fls	13
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

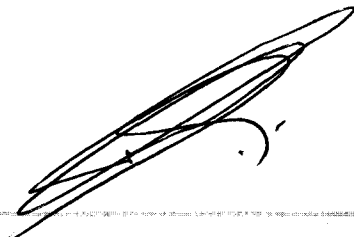
(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.



P.M.C	
Fis	14
Rub	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

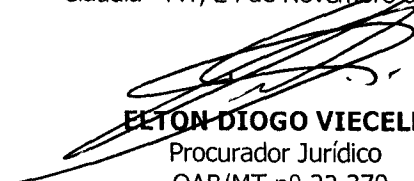
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 24 de Novembro de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico
OAB/MT nº 22.370

P.M.C.	
Fls	15
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

SUMÁRIO

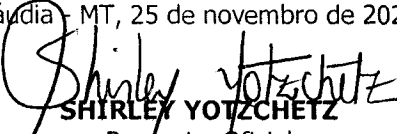
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato.

Cláudia - MT, 25 de novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C	
Fls	16
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia- MT), do dia 09 de Dezembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

1.2. Todas as especificações do tanque rodoviário contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega dos bens.

1.3. Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir o item relacionado da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, oriundo da SEAF – Secretaria de Estado De Agricultura Familiar.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

P.M.C
Fls. _____
Sub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

P.M.C	
Fis	10
Rub	10

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

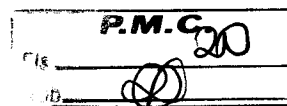
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo do produto/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após a entrega;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao bem e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

P.M.C.	
Fis	21
Rub	()

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (**FACULTATIVO**).
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

P.M.C.	
Fis	221
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

P.M.C. 23
Fis _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

P.M.C.
24
Fis _____
Rub _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os bens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante **em até 60 (sessenta) dias.**

12.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque,

P.M.C. 25
Fls. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso da SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II e Anexo XII** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar Os bens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do item;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.C.
Fis _____ 26
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos bemprecendente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato Administrativo.

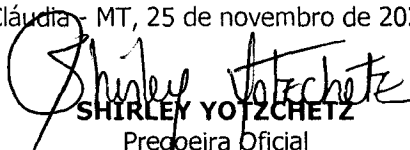
P.M.C.	
Fis.	27
Rub.	(1)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 25 de novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia -MT

P.M.C	
Fis.	28
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 09/12/2020, às 08h00min – Pregão Presencial nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Local:Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	334696-0	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do	UNID	01			

P.M.C

Fis _____ 29

Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	<p>caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;</p>					
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

Prazo de Entrega: em até 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.	
Fis	30
Rub	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

P.M.C
Fls. <u>31</u>
Rub. <u> </u>

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

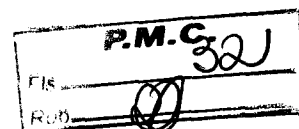
CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O tanque licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.20 Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

P.M.C	
Fls.	33
Rub.	()

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

P.M.C	
Fis	34
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

P.M.C.	
Fls	35
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

P.M.C.	
Fis	36
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 055/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de um tanque de coleta de leite a granel, para que seja utilizado no transporte de leite dos assentamentos Keno, Terra de Viver, Gleba Zumbi Dos Palmares, e nos entorno da cidade, haja visto que em parceria com a Cooper Cláudia, o município passou a produzir um volume maior de leite, além disso iremos cumprir com algumas normativas do Ministério da Agricultura, no que tange o transporte de leite, este equipamento irá beneficiar em torno de 50 famílias que tem como ramo principal na atividade rural o leite, no município de Cláudia/MT.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das aquisições e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de um Tanque Rodoviário especificado no item 9 deste Termo de Referência para que seja utilizado no transporte de leite no município.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

5.1 O Tanque Rodoviário registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregues, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

5.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.2.1 Considerando a responsabilidade do Município em ter que retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa vencedora do certame, no momento do julgamento das propostas apresentadas na sessão a Administração Pública deverá sopesar o valor efetivamente apresentado pela empresa, o local onde sua sede fica instalada para a retirada do bem, entre outros fatores que interfiram diretamente, para que possa analisar e julgar qual, de fato, é a proposta que melhor atende ao interesse público, ou seja, qual delas apresenta menor custo para o Município (custo efetivo do bem + valores para retirada no local da empresa).

P.M.C.	
Fls	37
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

Blanca

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.3 Será aceito tanque de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o bem fornecido pela CONTRATADA, sendo que será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O tanque rodoviário fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado totalmente, conforme o caso.

5.6 Quanto a problemas de qualidade do bem ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do mesmo que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.7 A marca do tanque cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidade equivalente.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.10 Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de imediato, após a entrega, instalação do tanque e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição do tanque previsto neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 47.996,67 (quarenta e sete mil e**

P.M.G.	
Fis	38
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia

Blanc

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme os valores apresentados para o item na planilha abaixo descrita:

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	334696-0	<p>TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas;</p>	Unid.	01	R\$ 47.996,67	R\$ 47.996,67

P.M.C	
Fis _____	39
Rub _____	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

6 Dan

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

		Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;				
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

Clara Eleine A. Portes Tonelli

CLARA ELEINE A. PORTES TONELLI

Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C.	
Fis _____	210
Rub _____	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

Clara

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 055/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 055/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

P.M.G.	
Fis	_____ 21
Rub	_____

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C.	
Fis	42
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

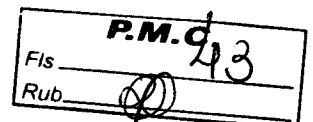
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C	
Fls	24
Rub	()

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

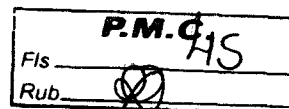
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M. CLÁUDIA	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C	
Fis	48
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 055/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2020.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. O bem deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

P.M.C
Fis _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.4. O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso da SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar , disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

P.M.-G50	
Fis _____	
Rub _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregare instalar o tanque no veículo que a Prefeitura disponibilizará, indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

P.M.C.	
Fis. _____	51
Rub. _____	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA um veículo adequado e compatível, na qual será instalado o tanque;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

P.M.C	
Fis	521
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

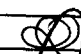
10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da entrega e instalação do tanque, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar e instalar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

P.M.C	
Fis _____	53
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 055/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao tanque entregue, instalado e aceito.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

P.M.C	
Fls	54
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

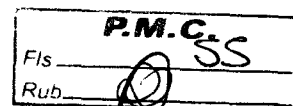
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/>	<hr/>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

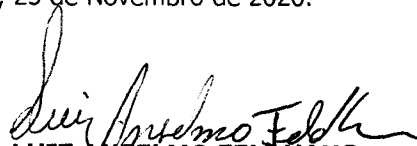
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

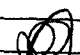
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **09 de Dezembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls.	56
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

DA DISPENSA Nº 75/2020

Presidente da CPL torna público que realizou Licitação Nº 75/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O objeto do presente é AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MADEIRAS (SENDO: CEDRINHO, CAMBARA, CATUABA E TAUARI), PARA FABRICAÇÃO DE CAIXARIAS, ONDE SERÃO USADAS NAS CONSTRUÇÕES DE OBRAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, e sagrou-se vencedora a empresa COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ISAIAS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 19.573.233/0001-01, com o valor total de R\$ 4.000,50 (quatro mil reais e cinquenta centavos).

Castanheira - MT, 25 de Novembro de 2020.
MARIANA LEITNER RODRIGUES
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 75/2020
Dispensa de licitação Nº 75/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS MADEIRAS (SENDO: CEDRINHO, CAMBARA, CATUABA E TAUARI), PARA FABRICAÇÃO DE CAIXARIAS, ONDE SERÃO USADAS NAS CONSTRUÇÕES DE OBRAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ISAIAS LTDA EPP.

CNPJ: 19.573.233/0001-01

Valor: R\$ 4.000,50 (quatro mil reais e cinquenta centavos).

Data da declaração: 25 de Novembro de 2020, Pela Secretaria de Viação e Urbanismo.

Data da ratificação: 25 de Novembro de 2020. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referência Período: 30 dias.

Base legal: Art. 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Castanheira MT, 25 de Novembro de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/GP/2020 EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 665/GP/2020

Em, 25 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DISTRATAR - O prestador de Serviços, na situação de contratado Sr.º PAULINHO LIMA DA SILVA, portador do RG nº 13099205 e CPF nº 981.941.001-00, na função de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL

PUBLICADA
CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de novembro de 2020.
THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 097/2020.

ATO Nº.: 097/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. NATALY MAMORÉ DA MATA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material Didático, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II - Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 25 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.: 664/2020.

PORTARIA Nº.: 664/2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Coordenador da Escola Professora Maria Luíza de Araújo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. KELLYTON ANTONIO MOTA SILVA, do cargo de Coordenador da Escola Professora Maria Luíza de Araújo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

II - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020- REGISTRO DE PREÇOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2063

Divulgação quinta-feira, 26 de novembro de 2020

– Página 50

Publicação sexta-feira, 27 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 173/2020

Dispensa de Licitação nº 075/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.065 de 30 de Setembro de 2020, que alterou temporariamente os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa INFOGED – GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av Julio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, o qual irá fornecer tablet's para premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, conforme Termo de Cooperação nº 0159/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública pelo valor total de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento objeto da presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – material de consumo.

Publique-se.

Canarana-MT, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

DECRETO Nº 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias ao Prefeito Municipal de Cláudia, Sr.

Altamir Kürten.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS, Prefeito em exercício do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Senhor Altamir Kürten, portador do RG nº 1.815.705 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 403.786.169-00, no cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020- REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 09 de Dezembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE. RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO – MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº225/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº109/2020

Adesão Ata de Registro de Preços nº 5/2020 decorrente do Pregão Presencial – SRP nº 7/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, cuja a Detentora da Ata é a empresa: EDSON FURQUIM – ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00 e tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT.

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços nº 5/2020 decorrente do Pregão Presencial – SRP nº 7/2020 da Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA-MT, cuja a Detentora da Ata é a empresa: EDSON FURQUIM – ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00 e tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT" e ATRAVÉS DA MESMA OBJETIVAMOS "A AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO MULTIPARÂMETRO, PAR ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT." Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global Estimado de Valor de Referência: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
07	UND	1	MEDIDOR DE CLORO MULTIPARÂMETRO. TEMPERATURA DA AMOSTRA: 40°C; VOLUME DE AMOSTRA NECESSÁRIA: 4 ML; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ 525NM; CAMINHO ÓPTICO: 20MM DETECTOR DE LUZ: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 0 A 50°C; UMIDADE: 0 A 100%; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67 (À PROVA D'ÁGUA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 6VDC (4 PILHAS AAA);INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ARMAZENA OS RESULTADOS DE ATÉ 160 ANÁLISES; REGISTRO DOS 20 ÚLTIMOS VALORES MEDIDOS DE CADA PARÂMETRO; UTILIZA REAGENTE EM PÓ DEPOSITADO EM TIRAS DE PAPEL	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE FACILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1023543410

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1023543410

Nome: JOAO ALVES TEREM
 CPF: 091.237.248-93
 Data de Nascimento: 23/11/1964
 Estado: SP
 Nome do Titular: JOAO ALVES TEREM
 Nome do Responsavel: MARCELA DA SILVA TEREM
 Data de Emissao: 28/04/2015
 Data de Validade: 15/01/2020

Local: CUIABA, MT
 Data: 06/09/2015

DETRAB - MT EMATO GROSSO I

Reconheço Fielmente como o Original
 Cuiabá 09/12/20
 Shirley Votzchetz
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.G.
 Fls. 61
 Rub. 00

(Handwritten signatures and scribbles)



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020

HORAS: 08h00min

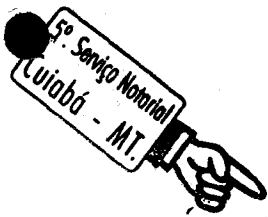
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, residente à Rua 06, casa 10, quadra 10 , Bairro Jardim Costa do Sol, Cuiabá-MT, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, o Sr. **Adilson Alves Terem, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 16543994-4 SSP/SP, CPF nº 051.237.248-93**, residente à Travessa Terenos nº 31, Bairro Nova Cuiabá – Cuiabá - MT, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2020.



Eder Roberto de Paula

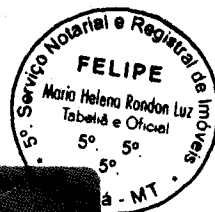
Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41



P.M.C
Fls. 62
Rut. [assinatura]



CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C 63
Fis _____
Rub _____

[Handwritten signatures and scribbles]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produto/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C	
Fis	64
Rub	

[Handwritten signatures]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C	
Fis	65
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C	
Fis	66
Rub	

[Handwritten signatures and marks]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, para todos os fins de direito, através do presente, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o supracitado edital.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C	
Fis	67
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Consil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, sob as penas da Lei, que reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão supracitado, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

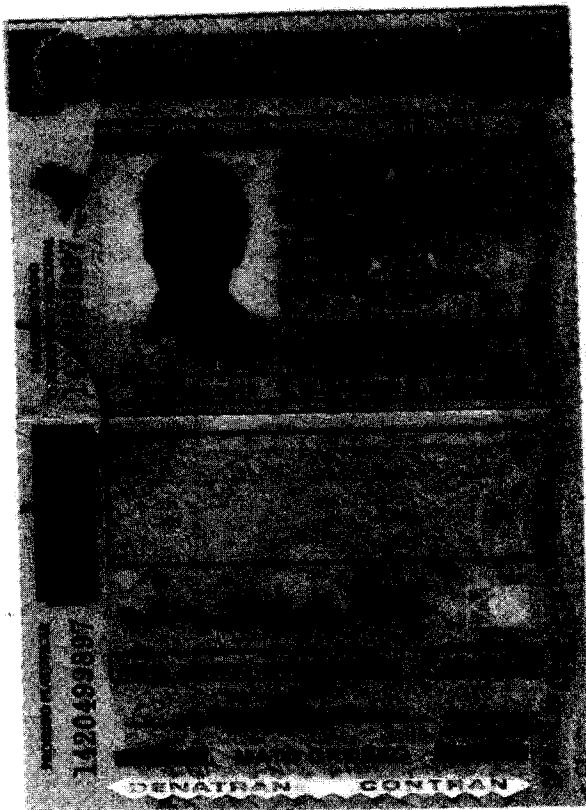
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

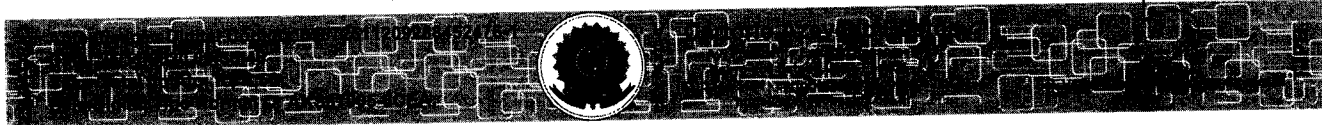
P.M.C.	
Fis	68
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



P.M.C	
Fls	69
Rub	

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/11/2020 10:55:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65572511203975404271-1 a 65572511203975404271-15

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

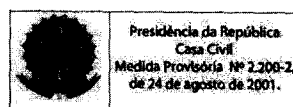
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bb337f2f0d48ee4964bcee473b206286d8fbc41a2b562486a05503865774490caea3502c3594588f0e9d5142f99c66627



P.M.C.	
Fis	30
Rub	00



[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FORMA PIS

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		NOME DA ESPOSA (nome completo)	
EDER ROBERTO DE PAULA		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> N.F.P.			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		NOME	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
DATA DE NASCIMENTO	CERTIFICADO APOSENTADO	CPF	CPF (esposa)
09-12-1971	785.197	SSP	MT 570.415.121-34
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE EMPREGO - Inscrição no CNPJ (se houver)			
CATEGORIA (COMERCIO - 01 a 99)		NÚMERO	
01		10	
ENDEREÇO	BARRIO / BARRIO	CEP	
QD 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
CIDADE		UF	
CUIABA		MT	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
TIPO DE REGISTRO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NUMERO DO REGISTRO
080			
NOME DO EMPRESÁRIO			
EDER ROBERTO DE PAULA			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		NÚMERO	
CIRIACO CANDIA		305	
ENDEREÇO		CEP	
SANTA ISABEL		78005-970	
CIDADE		UF	PAIS
CUIABA		MT	BRASIL
E-MAIL		TELEFONO (CELULAR OU OUTRO)	
WTOMDA20048HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL EM LETRAS	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
DESCRIBÇÃO DE ATIVIDADE			
Comércio varejista de produtos; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; material escolar, recreações, desportos, gráficos, escritórios, informática, esportivos, processamento de dados e periféricos, expediente, papeleria, móveis hospitalares, utensílios, copa e cozinha, cantinas, lanchonetes, hotéis, restaurantes, panificadoras, bibliotecas, auditórios, piscinas, academias, cama, mesa e banho, colchões, tecidos, calçados, aviamentos, máquinas de escrever e calcular, fotocopiar, imprimir, etiquetar, endereçar, registrar, off-set, duplicatas, prevenção segurança, salvamento, caça, pesca, medicina			
DATA DE INSCRIÇÃO COM ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
ASSINATURA DA PRIMA FOLHA DO REGISTRO (nome completo)			
Eder Roberto de Paula			
DATA DE ASSINATURA			
19/12/2011			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL			
Eder Roberto de Paula			
DEPENDE		AUTENTICAÇÃO	
PÚBLICA E SE ANOVE-SE			
 Junta Comercial do Mato Grosso Assessor - Matr: 000300024 JUCEMAT 26/12/11		P.M.C. 71 Fis _____ Rub _____	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FORMA 1000

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário único ou titular)		ENDEREÇO DA EMPRESA (empresário único ou titular)	
EDER ROBERTO DE PAULA			
PAÍS DE ORIGEM	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRO		
FILHO DE		MÃE	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE CIVIL	CPF	UF
09-12-1971	785.137	SSP	MT
CNPJ (empresário único ou titular)			
RUA 06			CEP
			10
COMPLEMENTO		Cidade / Estado	
QD 10, CASA 10		JARDIM COSTA DO SOL	
		CEP	
		78070-456	
Cidade			UF
CUIABA			MT
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DE FAMILIAR			
EDER ROBERTO DE PAULA			
Cidade (empresário único ou titular)			CEP
CIRIACO CANDIA			303
COMPLEMENTO		Cidade / Estado	
SANTA ISABEL			
		CEP	
		78005-970	
Cidade		UF	PAÍS
CUIABA		MT	BRASIL
E-MAIL		CÓDIGO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO	
		WTONDA2004@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL EM LETRAS	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
Descrição do Centro de Atividade Econômica (CACE)			
registro, controle, ensaio, marcação de tempo, som, música, laboratórios técnicos e científicos, arquitetura, telecomunicação, radiologia, odontologia, cinefótos, e cinematográficos, refrigeração, funilaria, pintura, marcenaria, carpintaria, construção civil, ferramentas, hidráulica, elétrica, oficina mecânica, vapor, gases, cozinha industrial, máquinas de costura, motor industrial, veículos automotores, motocicletas, caminhonetes, caminhões, máquinas agrícolas, veículos adaptados, ônibus, tratores, navegação aérea e fluvial, médicos cirúrgicos e hospitalares, desenho, topografia, agropecuários, veterinários, agroindústria, engenharia			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CEN	
ASSINATURA DA EMPRESA (empresário único ou titular)			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA			
19/12/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Eder Roberto de Paula			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 805600024 JUCEMAT 26/12/11		P.M.C. 720 Fis. _____ Rub. _____	

Handwritten signatures and initials:
 Eder Roberto de Paula
 P.M.C. 720
 Fis. _____
 Rub. _____



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 FORM 002

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em letras maiúsculas)		NOME DO PAI (nome completo em letras maiúsculas)	
EDER ROBERTO DE PAULA		JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO	
NOME DO PAI (nome completo em letras maiúsculas)		NOME DA MÃE (nome completo em letras maiúsculas)	
MARIANEIRA		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X		ESTADO CIVIL	
SOLTEIRO			
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)		CPF (número)	
09-12-1971		785.137	
ESTADO DE NASCIMENTO		UF	
SSP		MT	
NÚMERO DO RG (número de identificação - somente no caso de maior)		CPF (número)	
780.415.121-34			
RUA (número e complemento)		Cidade	
RUA 06		10	
COMPLEMENTO		Cidade / Estado	
QD 10, CASA 10		JARDIM COSTA DO SOL	
CEP		UF	
78070-456		MT	
MUNICÍPIO		UF	
CUIABÁ		MT	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
NOME DO PAI		Cidade	
CIRIACO CANDIA		305	
COMPLEMENTO		Cidade / Estado	
SANTA ISABEL		78005-970	
MUNICÍPIO		UF	
CUIABÁ		MT BRASIL	
E-MAIL (número de telefone)		E-MAIL (número de telefone)	
NTONDA20042@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar no Anexo I)		DESCRIÇÃO DO CENÁRIO	
4789-0/99		abatedouro, tanques de resfriamentos, tanque de salga, embaladeira, despoldadeira, caldeira, usinas de biodiesel, destilaria de álcool, fábrica de farinha, fábrica de mel, beneficiadora de café, beneficiadora de arroz, frigorífico, aço inox, aço carbono, forno fundido, mini usinas, e usinas para processamento de frutas e vegetais, usinas para fabricação de produtos de limpeza, fabricação d cosméticos, apicultura, irrigação, pasca e processamento de pescados, sillas e demais equipamentos para estocagem e processamento de grãos e cereais, serviços de reparos e manutenção elétrica, hidráulica, construção civil, e edificações comerciais;	
4321-5/00			
4322-3/01			
4311-8/02			
4319-3/00			
4399-1/99			
DATA DE REGISTRO NA ATIVIDADE		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
ASSINATURA DA EMPRESA (NOME COMPLETO EM LETRAS MAIÚSCULAS)			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA			
19/12/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Eder Roberto de Paula			
DEPENDE		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
_____ Joana Aparecida Rondon Analista - Matr. 806900024 JUCEMAT 26/12/11		F.M.C Fis. _____ Rub. _____	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FORM 1000

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		NOME DA ESPOSA (nome completo)	
EDER ROBERTO DE PAULA		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		ESTADO DE GRAV. (se casado)	
M X F <input type="checkbox"/>			
FILHOS (nome completo)		FILHA (nome completo)	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
DATA DE NASCIMENTO (dd-mm-aaaa)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	Orgão emissor	UF
09-12-1971	785.137	SSP	MT
ESTADO DE NASCIMENTO (UF)		CPF (se houver)	
MT		570.415.121-34	
DECLARAÇÃO POR FAVOR DE AUTENTICAÇÃO - validade de seis meses			
CONTRATO Nº (CORRETORES - nº. nº. nº.)		Número	
RUA 06		10	
Complemento	Município/Distrito	CEP	
00 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
Município		UF	
CUIABÁ		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO REPRESENTANTE			
EDER ROBERTO DE PAULA			
CONTRATO Nº (CORRETORES - nº. nº. nº.)		Número	
CIRIACO CANDIA		305	
Município		UF	
CUIABÁ		MT	
E-MAIL		PAÍS	
WTONDA2004@HOTMAIL.COM		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - R\$	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE - 4 dígitos)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/99	residências e públicas, colocação e remanejamento de divisórias, forros, cortinas e carpetes, conserto e montagem de móveis de madeira e aço, assistência técnica e manutenção de máquinas, em aço inox, aço carbono, elevadores, máquinas de escrever, calcular, equipamento eletrônico, telex, equipamento de telefonia, copiadoras, refrigeração, veículos automotores, navegação, informática, filmagens, edição de vídeos, segurança eletrônica, aparelho e sistema de som, cópias e reproduções e documentos, datilografia, eletrostáticas, fotostáticas, heliográficas, micro-gráficas, microfilmagens, edição de jornais, revistas,		
4530-7/03			
4543-9/00			
3319-8/00			
4521-7/02			
4912-4/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	INSCRIÇÃO DE NOME DO EMPRESÁRIO (se for o caso) - UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA			
19/12/2011			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE			
Eder Roberto de Paula			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Joana Aparecida Rondon Agente, Mat. 806900024 DCPMAT		P.M.C. 74 Fls. _____ Rub. _____	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA ESPOSA	
EDER ROBERTO DE PAULA		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL	
CASADO		SOLTEIRO	
SEXO		SEXO	
M X F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE		FILHA	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO	UF
09-12-1971	785.137	SSP	MT
CÓDIGO DE BARRAS			
RUA 06			
10			
COMPLEMENTO	CIDADE / DISTRITO	CEP	
QD 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
MUNICÍPIO			
CUIABÁ			
MT			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.			
CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	CÓDIGO DO CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE
NOME DO EMPRESÁRIO			
EDER ROBERTO DE PAULA			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc)			
CIRIACO CANDIA			
308			
COMPLEMENTO		CIDADE / DISTRITO	CEP
		SANTA ISABEL	78005-970
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CUIABÁ		MT	BRASIL
E-MAIL		E-MAIL	
60.000,00		WTONDA2004@GOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL POR EXTENSO	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO CNAE	
4789-0/99		monitoramento eletrônico, adaptação de veículos especiais, material para salvamento e resgate, equipamento de prevenção individual, divulgações, publicidades, panfletagem, sonorização, confecção de placas e faixas, banner e letreiros, promoções, organização de eventos, cerimoniais, feiras, congressos, curso, capacitação, assessoria, gráficos, edição de jornais, uniformes, camisetas, bonês, brindes, comunicação visual, serigrafia, dedetização, serralheria, funilaria, pintura, marcenaria, carpintaria, móveis, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas, tratores, caminhonetes, locação de artigos para festa.	
4924-8/00			
1412-6/01			
3313-9/99			
7119-7/01			
7319-0/02			
DATA DE FÉRIAS		DATA DE FÉRIAS	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA			
19/12/2011			
DEPENDE		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
João Aparecido Rondon Analista - Matr. 806300024 28, INCEMAT		P.M.C. 75 Fis. _____ Rub. _____	



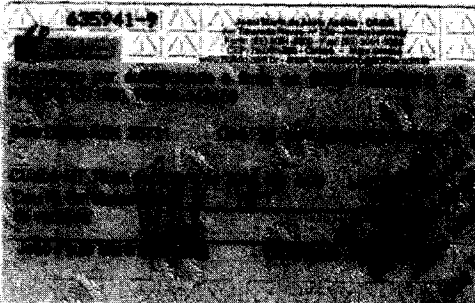
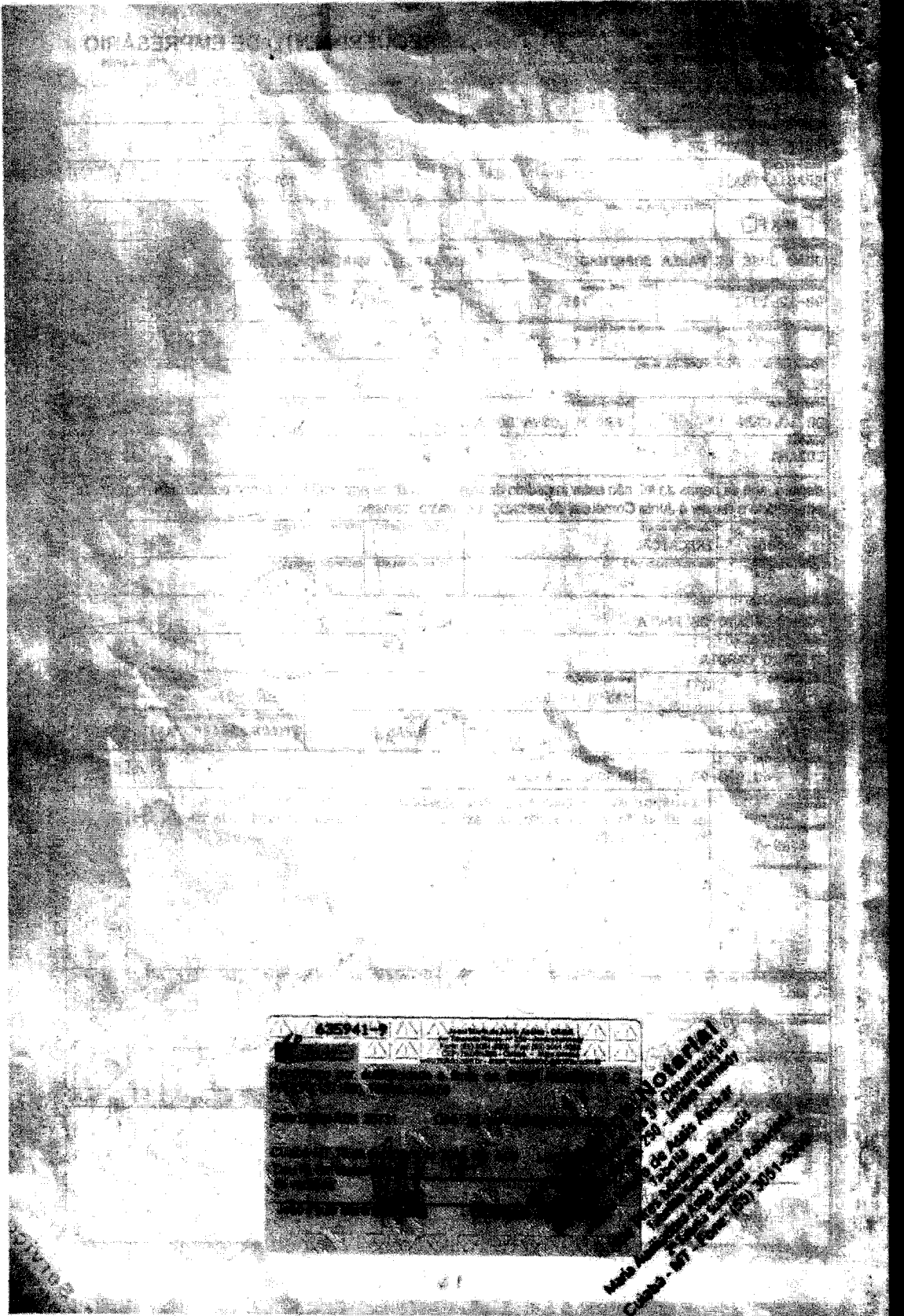
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

EDER ROBERTO DE PAULA		SOLTEIRO	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
09-12-1971	785.137	SSP	MT 570.415.121-34
RUA 05		10	
ED DA CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
CUIABÁ		MT	
<p>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e registrar a Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.</p>			
080	INSCRIÇÃO	CLASSO DO EMPRESÁRIO	INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO
EDER ROBERTO DE PAULA		305	
CINELOO CARDIA	SANTA ISABEL	78005-970	
CUIABÁ	MT	BRASIL	WTONDA200@HOTMAIL.COM
60.000,00	SESENTA MIL REAIS		
4789-0/99	transportes de passageiros, municipais e intermunicipais, limpeza de caixa d'água, medição de áreas, terraplanagem, locação de máquinas, terceirização.		
DATA DE CESSAR DAS ATIVIDADES		MÍNIMO DE REGISTRO NO CADU	
<p><i>Eder Roberto de Paula</i> <i>Rita Kous de Eder Roberto de Paula</i></p>			
PUBLICIDADE E ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>João Roberto Rondor</i> Assessoria de Registro de Empresas 08/01/2004</p>		<p>SEAL DE REGISTRO CALIGRAFIA DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS</p>	

P.M.C.
 Fis. 16
 Rub. 16

[Handwritten signatures and initials]






NOTA FISCAL
 DE IMPOSTO DE RENDA
 DE PESSOAS FÍSICAS
 Modelo 100 - DCTF
 Novembro de 2007

Fis P.M.C.X
 Rub 00

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO	(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 785137	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.415.121-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEIS			
COMPLEMENTO GD 10			NÚMERO 10
BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL		CEP 76070456	CODIGO DE ENDEREÇO (para o Brasil)
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03		BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048450
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 1412601 1822999 2521700 3101200 4211102		DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO - FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMÉRCIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO <input type="checkbox"/> SUBORDINADO <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em pelo menos duas testemunhas) (assinatura) Eder Roberto de Paula - me			
DATA DA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14/04/14	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456 Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017 NIRE: 51101867885 EDER ROBERTO DE PAULA ME Chancela: 13AE8-50786-98620-18E85-03705-2505F-C86AE-0878A Cuiabá, 17/07/2017. Página 1 de 8		
Requerimento Eletrônico: 8170000194146			

P.M.C. 78
 Fis _____
 Rub _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (NR) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO	(nome) APARECIDA MARIANO DE PAULA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 785137	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.415.121-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SEIS		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO QD 10	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070456	CODIGO DO MUNICIPIO (ver no Anexo Comercial) MT
MUNICIPIO GUIABÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048430	CODIGO DO MUNICIPIO (ver no Anexo Comercial)
MUNICIPIO GUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dom_phellyppe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4751201	VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE		
Atividades Secundárias 4213800			
4311802			
4321500			
4322301			
4530703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FORMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante legal em nome próprio) Eder Roberto de Paula ME			
DATA DA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO wellington	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14/07/17	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456 Protocolo: 177985645-6 de 10/07/2017 NIRE: 51101867885 EDER ROBERTO DE PAULA ME Chancela: 13ANS-80Z86-98630-1MEBZ-D3705-2505E-CRAN-D078A Cuiabá, 17/07/2017 Página 2 de 8		


Requerimento Eletrônico: 81700000194146

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. 79
Fls. _____
Rub. _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 788137	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.416.121-94			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA ILGRADOURA - rua, av. etc) RUA SEIS			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QD 10	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070456	CÍRCULO DO MUNICÍPIO (de 01 a 9999) 05
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)			NÚMERO 05
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048450	CÍRCULO DO MUNICÍPIO (de 01 a 9999) 05
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dam_phelippe@bolmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4540900 4623109 4679901 4683400 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - PROMOÇÃO DE VENDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	
ASSINATURA DA FIRMANTE (EMPRESÁRIO) (ou pelo representante legal em nome próprio) Eder Roberto de Paula - ME			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Willingda Da 14.06.17	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456 Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017 NIRE: 51101867885 EDER ROBERTO DE PAULA ME Chancela: 13AE8-R0788-98620-18EE3-D3705-2505F-C6AAE-D878A Cuiabá, 17/07/2017, Página 3 de 8 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		


Requerimento Eletrônico: 81700000194146

P.M.C. 480
Fls _____
Rub _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65572511203975404271



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO	(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 785137	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 970.415.121-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA SEIS			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QD 10	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070456	CODIGO DE ENDERECO PARA OS SERVIÇOS
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048450	CODIGO DE ENDERECO PARA OS SERVIÇOS
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dem.phellype@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4729802 4741500 4742300 4744001 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIA DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX XXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado da empresa) <i>Eder Roberto de Paula - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eder Roberto de Paula</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>William Aguiar</i> 14.04.17	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456 Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017 NIRE: 51101867885 EDER ROBERTO DE PAULA ME Chancela: 13A88-80786-98520-18883-03785-2505F-C86AE-D678A Cuiabá, 17/07/2017 Página 4 de 8		

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M. COL
 Fis _____
 Rub _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101867885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		(mãe) APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1971	IDENTIDADE número 785137	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 570.415.121-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SEIS			NÚMERO 10
COMPLEMENTO QD 10	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COSTA DO SOL	CEP 78070456	CIDADE/ESTADO CUIABÁ/MT
MUNICÍPIO CUIABÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)			NÚMERO 08
COMPLEMENTO QUADRA 05 SALA 03	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 78048450	CIDADE/ESTADO CUIABÁ/MT
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAIS BRASIL	GORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dom.phelype@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4744003 4744004 4752100 4754701 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14822294000141	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) Eder Roberto de Paula - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eder Roberto de Paula		
DEFERIDO PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE 14/07/17			
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456 Protocolo: 17985645-6 de 10/07/2017 NIRE: 51101867885 EDER ROBERTO DE PAULA ME Chancela: 13AB5-E07B5-8620-18BE3-D3705-2505F-C88AE-D878A Cuiabá, 17/07/2017 Julio Prudencio Muller Neto Secretário Geral			

Requerimento Eletrônico: 81700000194146

Página 5 de 8

P.M. 82
Fls _____
Rub _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial)	
51101867885		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
09/12/1971	785137	SSP	MT
CPF (número)			
570.415-121-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA SEIS			10
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
QD 10		JARDIM COSTA DO SOL	76070456
MUNICÍPIO		UF	
CUIABÁ		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
EDER ROBERTO DE PAULA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL)			05
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
QUADRA 05 SALA 03		ALVORADA	76048450
MUNICÍPIO		PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CUIABÁ		BRASIL	dom.phellyppe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
4751201			
Atividades Secundárias			
4782201			
4789004			
4789007			
4789008			
7319002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
28/12/2011	14622294000141	NIRE anterior	UF
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<i>Eder Roberto de Paula - ME</i>	<i>Eder Roberto de Paula</i>		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/06/2017	<i>Eder Roberto de Paula</i>		
PÚBLICO (EXIBIR) / DEFERIDO			
PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE			
<i>William Bruns</i>			
<i>14/07/14</i>			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179850456
Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017
NIRE: 51101867885
EDER ROBERTO DE PAULA ME
Chancela: 13A2B-E078A-98520-1BEE3-D37A5-2585F-CB5AE-D678A
Cuiabá, 17/07/2017 Página 3 de 3

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M. CBS
Fls _____
Rub. _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevvedobastos.net.br/documento/66572511203975404271



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 10:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

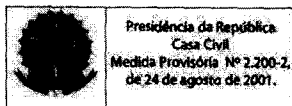
¹**Código de Autenticação Digital:** 65572511203975404271-1 a 65572511203975404271-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b3f2ffbb1eb218bdb8a05a5d2c086ab798fbc41a2b562486a05503865f74490caea3502c3594588f0e9d5142f99c66627



P.M.C.
Fis. 86
Rub. (assinatura)

(assinaturas manuscritas)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110186788-5	14.822.294/0001-41	28/12/2011	28/12/2011

Endereço Completo:

RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL) 08 QUADRA 05 SALA 03 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-450 - CUIABA/MT

Objeto Social:

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCOES DE LINDAS - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS - COMERCIO DE SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINDEDES E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PICAS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM - PROMOCAO DE VENDAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICROEMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 14/07/2017	Número: 20179856456
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 14:16

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: EDER ROBERTO DE PAULA

Identidade: 785137

CPF: 570.415.121-34

Estado Civil: Solteiro

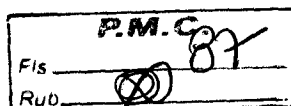
Regime de Bens: xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000575170 e visualize a certidão)



20/110.683-3



Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

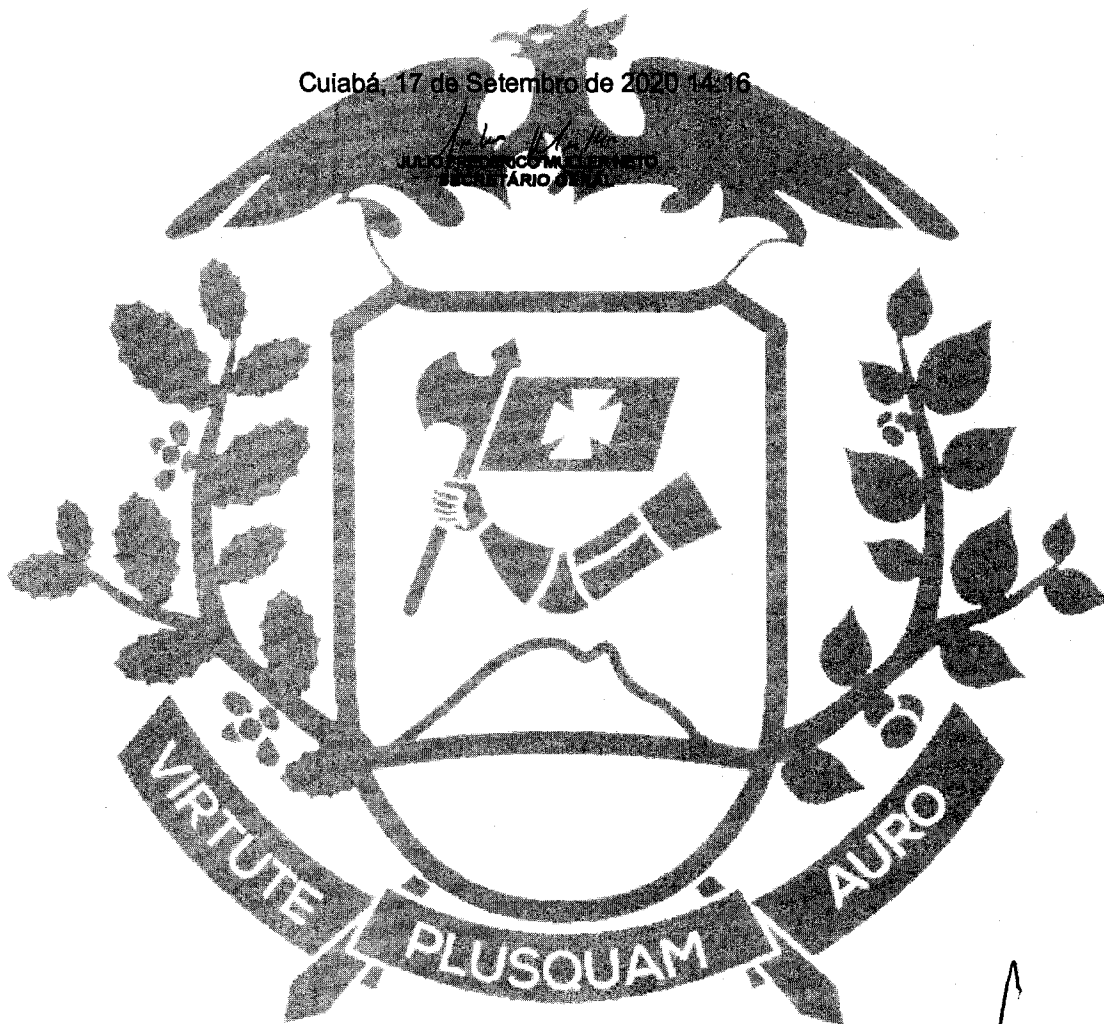
Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 14:16

JULIO CESAR COELHO FERRETO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000575170 e visualize a certidão)



20/110.683-3

Página 2 de 2

P.M.C.	
Fis.	88
Rub.	88

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

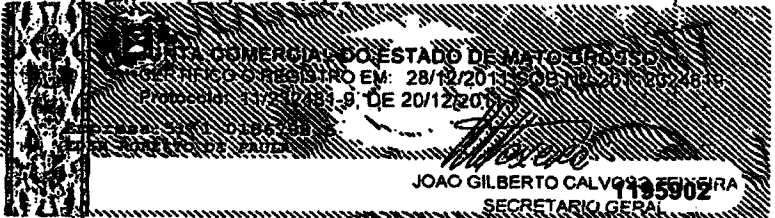
O Empresário **EDER ROBERTO DE PAULA**, estabelecido na CIRIACO CANDIA, 305, SANTA ISABEL, CUIABÁ, MT, CEP: 78.005-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABÁ/MT - MT, 19 de Dezembro de 2011.

Eder Roberto de Paula
Empresário: EDER ROBERTO DE PAULA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

P.M.C. 89
Fls. _____
Rut. _____

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

28/12/2011

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa EDER ROBERTO DE PAULA, Nire 51101867885, foi deferido e arquivado sob o nº 20112324819 em 28/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000126864 e o código de segurança BW88 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - Sl 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - M

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
	1	Und	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI - 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI - 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento. MARCA: INOX LIDER	47.950,00	47.950,00
VALOR TOTAL					47.950,00
(Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)					

Cuiabá - MT, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ:14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), N° 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M. 0910

Fis	
Rub	



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ - 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 - Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) - Cuiabá - MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA que;

Nossos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade de nossa proposta de preços é compatível à exigida no Edital (60 dias).

Se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração e que nossa entrega será conforme à exigida no Edital.

Condição de pagamento é compatível à exigida no Edital.

Prazo de entrega e garantia dos produtos é conforme ao Edital.

Proposta esta conforme com as exigências do Edital, anexos e adendos.

EDER ROBERTO DE PAULA ME.

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST.: 13.444.119-2

Rua: Oriente Tenuta, 8 Qd: 05 Sala: 03 Bairro: Alvorada (Loteamento Concil) Cuiabá/MT

CEP: 78048-435

Fone: 65- 2127-9275 / 99247-1233 - e-mail: sander.licitacao@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA - 2117-2

C/C - 37.602-7

P.M.C	
Fis	
Rub	

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta (Lot. Concil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

[Handwritten signature]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

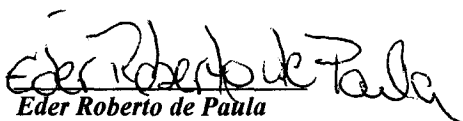
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

- A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

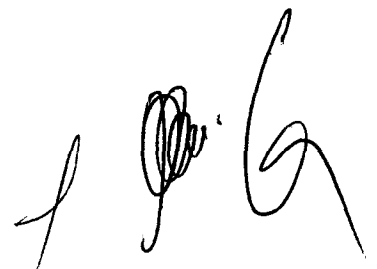
Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.


Eder Roberto de Paula
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C	
Fis	92
Rub	



INOX
LIDER

INOX LIDER VG
JM Comércio de Máquinas
e Equipamentos Eirelli
CNPJ: 38.231.134/0001-96
IE: 13.830.738-5

Rua Petrópolis, 01 Loteam. Jardim
Eldorado – B. Santa Izabel – Várzea
Grande – MT CEP: 78.150-744
E-mail: inoxlidervg@gmail.com
Fone: (65) 9.9266-7617

TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS

- Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário
- Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 espessura 2,0 mm
- Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 espessura 1,0 mm
- Devera possuir Isolamento entre Camisas em “PU” com espessura mínima de 50 mm
- Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2” com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304
- Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão
- Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases
- Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1”, para acesso superior
- Possui Plataforma Superior acompanhado as “Bocas de Inspeção”
- Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão
- Acompanha mangueira atóxicas
- Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento
- Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento

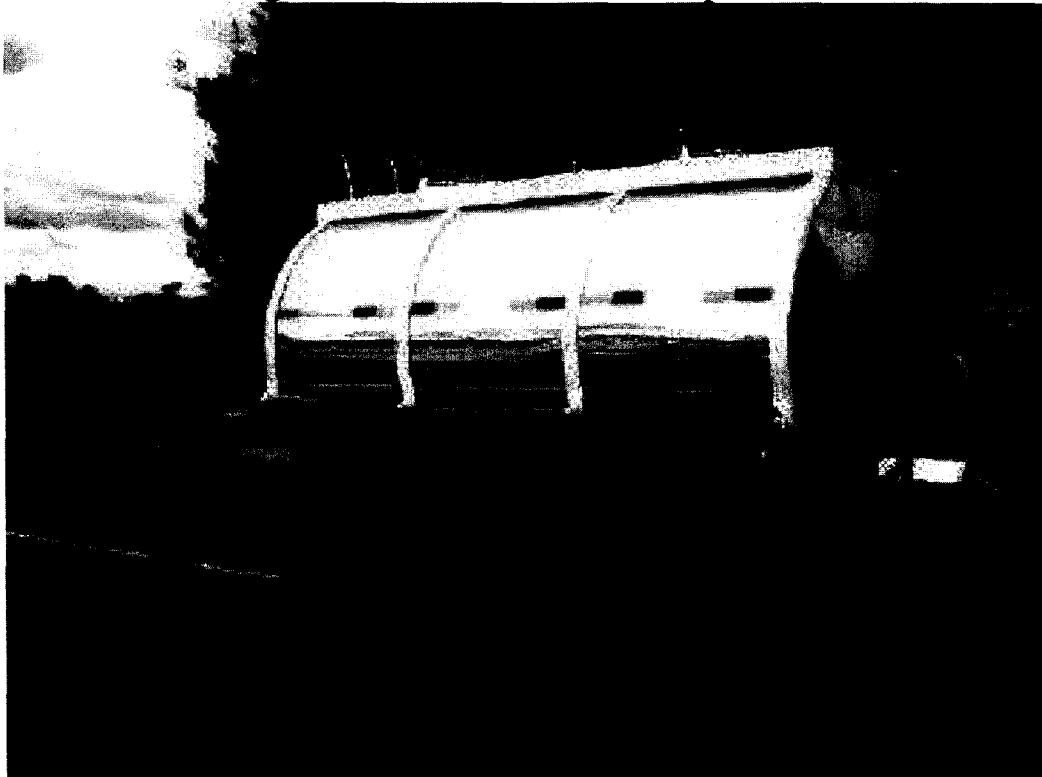


Foto Ilustrativa: Nossos Equipamentos estão sujeitos a adequações conforme solicitado pelo cliente.

P. M. 93

Fis	
Rub	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.822.294/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Nome Empresarial	EDER ROBERTO DE PAULA ME
NIRE	51101867885
CNPJ	14.822.294/0001-41
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário
Município	Cuiabá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/12/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	811

Nome Empresarial	EDER ROBERTO DE PAULA ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	811
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

P.M.C. 95
 Fis
 Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓ CNPJ: 14.822.294/0001-41
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor	Valor
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		R\$ 785.082,05	R\$ 785.082,05
RECEITAS			R\$ 1.443.061,48
RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.443.061,48	R\$ 1.443.061,48
RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.443.061,48	R\$ 1.443.061,48
(-) DESPESAS		R\$ (657.979,43)	R\$ (657.979,43)
(-) DESPESAS		R\$ (657.979,43)	R\$ (657.979,43)
(-) DESPESAS		R\$ (657.979,43)	R\$ (657.979,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data de Emissão: 22/04/2020 17:29:49

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Competência: 12/2019

Fis. P.M. 098
Rub.

Presidente: _____

Tesoureiro: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

ATIVO	R\$ 2.969.483,79	R\$ 3.753.996,02
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.969.483,79	R\$ 3.753.996,02
DISPONIBILIDADES	R\$ 641.891,85	R\$ 1.332.293,91
DISPONIBILIDADES	R\$ 641.891,85	R\$ 1.332.293,91
ESTOQUES	R\$ 2.320.004,35	R\$ 2.414.114,52
ESTOQUES	R\$ 2.320.004,35	R\$ 2.414.114,52
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.587,59	R\$ 7.587,59
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.587,59	R\$ 7.587,59
PASSIVO	R\$ 2.969.483,79	R\$ 3.753.996,02
(-) PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (57.821,28)	R\$ (58.391,10)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ (4.132,57)	R\$ (4.132,57)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ (4.132,57)	R\$ (4.132,57)
(-) CONTAS A PAGAR	R\$ (53.688,71)	R\$ (54.258,53)
(-) CONTAS A PAGAR	R\$ (53.688,71)	R\$ (54.258,53)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 3.027.305,07	R\$ 3.812.387,12
CAPITAL SOCIAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 194.026,24	R\$ 194.026,24
RESERVA DE LUCROS	R\$ 194.026,24	R\$ 194.026,24
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 2.773.278,83
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ 2.773.278,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.773.278,83	R\$ 785.082,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.773.278,83	R\$ 785.082,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls

P.M. 099

Rub

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

08/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 4603 MG COM. ATAC.IMP.E EXP. DE ROUPAS E	13	R\$ 100,00	C
08/01/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 4603 MG COM. ATAC.IMP.E EXP. DE ROUPAS E	13	R\$ 100,00	D
10/01/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 323 MUNICIPIO DE SAPEZAL	14	R\$ 419,50	C
10/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 323 MUNICIPIO DE SAPEZAL	14	R\$ 419,50	D
10/01/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 324 MUNICIPIO DE SAPEZAL	15	R\$ 419,50	C
10/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 324 MUNICIPIO DE SAPEZAL	15	R\$ 419,50	D
29/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	PAGTO SALARIO LERITE	16	R\$ 6.781,57	C
29/01/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS	PAGTO SALARIO LERITE	16	R\$ 6.781,57	D
31/01/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 326 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17	R\$ 4.400,00	C
31/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 326 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17	R\$ 4.400,00	D
01/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 1396 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	18	R\$ 2.700,00	C
01/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 1396 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	18	R\$ 2.700,00	D
04/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 418754 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	19	R\$ 1.400,79	C
04/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 418754 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	19	R\$ 1.400,79	D
04/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 87146 PERMETAL S/A METAIS PERFORADOS	20	R\$ 1.727,01	C
04/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 87146 PERMETAL S/A METAIS PERFORADOS	20	R\$ 1.727,01	D
06/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 80830 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	21	R\$ 1.518,37	C
06/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 80830 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	21	R\$ 1.518,37	D
07/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 3454 SUPPORTE IND. E COM. DE MOVEIS DE METAL EIRELI	22	R\$ 1.956,00	C
07/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 3454 SUPPORTE IND. E COM. DE MOVEIS DE METAL EIRELI	22	R\$ 1.956,00	D
08/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPR CONF NF 281 DGA Energia e Com?rcio Ltda ME	23	R\$ 1.025,00	C
08/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPR CONF NF 281 DGA Energia e Com?rcio Ltda ME	23	R\$ 1.025,00	D

Fis P.M.C. 100
 Rub

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Conta	Descrição	Valor	Número	Código
08/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		24	R\$ 495,20
08/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		24	R\$ 495,20
11/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		25	R\$ 1.675,60
11/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		25	R\$ 1.675,60
11/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		26	R\$ 815,00
11/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		26	R\$ 815,00
14/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		27	R\$ 23.905,96
14/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		27	R\$ 23.905,96
15/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		28	R\$ 1.896,19
15/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		28	R\$ 1.896,19
19/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		29	R\$ 1.724,70
19/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		29	R\$ 1.724,70
19/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		30	R\$ 344,94
19/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		30	R\$ 344,94
20/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		31	R\$ 2.196,00
20/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		31	R\$ 2.196,00
21/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		32	R\$ 6.781,57
21/02/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		32	R\$ 6.781,57
21/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		33	R\$ 3.995,40
21/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		33	R\$ 3.995,40

Comércio Ltda ME

COMPRA CONF NF 1857 RUBBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS EIRELI ME

COMPRA CONF NF 1857 RUBBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS EIRELI ME

COMPRA CONF NF 444954 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA

COMPRA CONF NF 444954 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA

COMPRA CONF NF 2571 VARIVELUX INDUSTRIAL LTDA

COMPRA CONF NF 2571 VARIVELUX INDUSTRIAL LTDA

VENDA CONF NF 327 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

VENDA CONF NF 327 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

COMPRA CONF NF 10938 A. M. ALVES - AUTOMACAO INDUSTRIAL - ME

COMPRA CONF NF 10938 A. M. ALVES - AUTOMACAO INDUSTRIAL - ME

VENDA CONF NF 328 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

VENDA CONF NF 328 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

VENDA CONF NF 329 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

VENDA CONF NF 329 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

COMPRA CONF NF 15483 JAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMPRA CONF NF 15483 JAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAGTO DOS FUNCIONARIOS NO MES DE JANEIRO DE 2019

PAGTO DOS FUNCIONARIOS NO MES DE JANEIRO DE 2019

VENDA CONF NF 330 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

VENDA CONF NF 330 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Fis. P.M.C. 101

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

		TANGARA DA SERRA				
22/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 80388 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	34	R\$ 17.500,00	C
22/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 80388 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	34	R\$ 17.500,00	D
25/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 76966 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35	R\$ 1.630,00	C
25/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 76966 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35	R\$ 1.630,00	D
25/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 81261 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	36	R\$ 2.184,98	C
25/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 81261 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	36	R\$ 2.184,98	D
25/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 331 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	37	R\$ 10.400,00	C
25/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 331 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	37	R\$ 10.400,00	D
27/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 422461 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	38	R\$ 1.839,62	C
27/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 422461 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	38	R\$ 1.839,62	D
04/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 77194 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	39	R\$ 385,00	C
04/03/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 77194 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	39	R\$ 385,00	D
07/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 332 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	40	R\$ 3.679,36	C
07/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 332 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	40	R\$ 3.679,36	D
07/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 333 HUGO LEONARDO BERTOLINI NOGUEIRA	41	R\$ 500,25	C
07/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 333 HUGO LEONARDO BERTOLINI NOGUEIRA	41	R\$ 500,25	D
12/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 334 MUNICIPIO DE SORRISO	42	R\$ 205.610,00	C
12/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 334 MUNICIPIO DE SORRISO	42	R\$ 205.610,00	D
13/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 335 SERGIO JOSE LUIZ	43	R\$ 100,00	C
13/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 335 SERGIO JOSE LUIZ	43	R\$ 100,00	D
21/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 336 PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME	44	R\$ 50,00	C
21/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 336 PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME	44	R\$ 50,00	D

Fis. P.M.C. 102
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

21/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 336 PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME	44	R\$ 50,00	D
22/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 337 MC PIZZOLA & CIA LTDA ME	45	R\$ 500,50	C
22/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 337 MC PIZZOLA & CIA LTDA ME	45	R\$ 500,50	D
25/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 338 CARLOS ALEXANDRE JAHNEL	46	R\$ 265,10	C
25/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 338 CARLOS ALEXANDRE JAHNEL	46	R\$ 265,10	D
27/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 339 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	47	R\$ 50,00	C
27/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 339 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	47	R\$ 50,00	D
29/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 340 HELIO ANTONIO VILAS BOAS	48	R\$ 275,00	C
29/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 340 HELIO ANTONIO VILAS BOAS	48	R\$ 275,00	D
11/04/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 341 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	49	R\$ 2.535,97	C
11/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 341 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	49	R\$ 2.535,97	D
16/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 78651 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	50	R\$ 4.500,00	C
16/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 78651 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	50	R\$ 4.500,00	D
22/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 803840 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	51	R\$ 1.651,10	C
22/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 803840 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	51	R\$ 1.651,10	D
22/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 54037 IBR IND BRASILEIRA DE REDUTORES LTDA	52	R\$ 3.162,35	C
22/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 54037 IBR IND BRASILEIRA DE REDUTORES LTDA	52	R\$ 3.162,35	D
23/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 88807 PERMETAL S/A METAIS PERFURADOS	53	R\$ 584,67	C
23/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 88807 PERMETAL S/A METAIS PERFURADOS	53	R\$ 584,67	D
24/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 3247 VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	54	R\$ 480,00	C
24/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 3247 VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	54	R\$ 480,00	D

Fis. Rub. P.M.C. 103

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

25/04/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	55	R\$ 29.650,00	C
25/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	55	R\$ 29.650,00	D
06/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	PAGTO DE FUNCIONARIOS DO MES DE ABRIL DE 2019	56	R\$ 6.781,57	C
06/05/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS	PAGTO DE FUNCIONARIOS DO MES DE ABRIL DE 2019	56	R\$ 6.781,57	D
20/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 343 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	57	R\$ 2.290,00	C
20/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 343 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	57	R\$ 2.290,00	D
29/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 346 EDER ROBERTO DE PAULA	58	R\$ 230,32	C
29/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 346 EDER ROBERTO DE PAULA	58	R\$ 230,32	D
29/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 344 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	59	R\$ 266,12	C
29/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 344 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	59	R\$ 266,12	D
29/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 345 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	60	R\$ 265,32	C
29/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 345 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	60	R\$ 265,32	D
03/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 347 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	61	R\$ 19.000,00	C
03/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 347 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	61	R\$ 19.000,00	D
04/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 409385 AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	62	R\$ 1.670,00	C
04/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 409385 AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	62	R\$ 1.670,00	D
04/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 348 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	63	R\$ 103.500,00	C
04/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 348 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	63	R\$ 103.500,00	D
04/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	64	R\$ 2.990,00	C
04/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	64	R\$ 2.990,00	D
05/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 68168 MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	65	R\$ 3.573,78	C

Fls. P.M.Q. 004
Rub

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

05/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 68168 MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	65	R\$ 3.573,78	D
05/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 9944 KI-CHUMBO COMERCIO DE CHUMBOS LTDA	66	R\$ 1.837,50	C
05/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 9944 KI-CHUMBO COMERCIO DE CHUMBOS LTDA	66	R\$ 1.837,50	D
05/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 38436 REGISTRON AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	67	R\$ 4.250,40	C
05/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 38436 REGISTRON AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	67	R\$ 4.250,40	D
11/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 165798 MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	68	R\$ 5.388,20	C
11/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 165798 MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	68	R\$ 5.388,20	D
11/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 350 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	69	R\$ 8.325,00	C
11/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 350 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	69	R\$ 8.325,00	D
13/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 249639 METALURGICA VENANCIO LTDA	70	R\$ 710,00	C
13/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 249639 METALURGICA VENANCIO LTDA	70	R\$ 710,00	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 351 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	71	R\$ 4.536,25	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 351 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	71	R\$ 4.536,25	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 352 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	72	R\$ 4.999,90	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 352 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	72	R\$ 4.999,90	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 353 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	73	R\$ 5.999,00	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 353 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	73	R\$ 5.999,00	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 354 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	74	R\$ 5.999,00	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 354 FUNDACAO NACIONAL DO INDIIO	74	R\$ 5.999,00	D
24/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 355 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	75	R\$ 1.150,00	C
24/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 355 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	75	R\$ 1.150,00	D

Fis P.M.G. 905
Rub

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

26/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS - 06/2019	76	R\$ 5.776,52	C
26/06/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS	RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS - 06/2019	76	R\$ 5.776,52	D
27/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 360 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	77	R\$ 25.000,00	C
27/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 360 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	77	R\$ 25.000,00	D
03/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 701249 VIA VAREJO S/A	78	R\$ 489,00	C
03/07/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 701249 VIA VAREJO S/A	78	R\$ 489,00	D
03/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 364 MUNICIPIO DE SAPEZAL	79	R\$ 948,00	C
03/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 364 MUNICIPIO DE SAPEZAL	79	R\$ 948,00	D
04/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 365 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	80	R\$ 25.000,00	C
04/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 365 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	80	R\$ 25.000,00	D
08/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 18784 FABRICA DE CAMAS E BELICHES MARIFLOR LTDA-EPP	81	R\$ 3.125,00	C
08/07/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 18784 FABRICA DE CAMAS E BELICHES MARIFLOR LTDA-EPP	81	R\$ 3.125,00	D
11/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 444373 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	82	R\$ 12.550,51	C
11/07/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 444373 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	82	R\$ 12.550,51	D
11/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 367 MUNICIPIO DE CUIABA	83	R\$ 9.750,00	C
11/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 367 MUNICIPIO DE CUIABA	83	R\$ 9.750,00	D
11/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 366 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84	R\$ 23.450,00	C
11/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 366 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84	R\$ 23.450,00	D
30/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	TRANSPORTES CIVARDI LTDA - DACTE 118416	85	R\$ 180,00	C
30/07/2019	2.1.4.01.0003	Fretes e Carretos	TRANSPORTES CIVARDI LTDA - DACTE 118416	85	R\$ 180,00	D
01/08/2019	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços	VENDA CONF NF 27	86	R\$ 72.000,00	C
01/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 27	86	R\$ 72.000,00	D

Ris. P.M.G. 106
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

05/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2019	87	R\$ 6.781,57	C
05/08/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões	PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2019	87	R\$ 6.781,57	D
08/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 368 ELIAS BORGES DE OLIVEIRA	88	R\$ 2.500,00	C
08/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 368 ELIAS BORGES DE OLIVEIRA	88	R\$ 2.500,00	D
09/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581298	89	R\$ 122,02	C
09/08/2019	2.1.4.01.0003	Fretes e Carretos	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581298	89	R\$ 122,02	D
09/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581727	90	R\$ 267,80	C
09/08/2019	2.1.4.01.0003	Fretes e Carretos	SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581727	90	R\$ 267,80	D
09/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 369 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	91	R\$ 2.930,00	C
09/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 369 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	91	R\$ 2.930,00	D
16/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 370 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	92	R\$ 1.150,00	C
16/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 370 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	92	R\$ 1.150,00	D
27/08/2019	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços	VENDA CONF NF 28	93	R\$ 500,00	C
27/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 28	93	R\$ 500,00	D
29/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 371 EDER ROBERTO DE PAULA	94	R\$ 398,90	C
29/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 371 EDER ROBERTO DE PAULA	94	R\$ 398,90	D
03/09/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 373 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	95	R\$ 2.790,00	C
03/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 373 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	95	R\$ 2.790,00	D
03/09/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 372 MUNICIPIO DE CUJUBIM	96	R\$ 47.653,99	C
03/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 372 MUNICIPIO DE CUJUBIM	96	R\$ 47.653,99	D
05/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	97	R\$ 6.781,57	C
05/09/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	97	R\$ 6.781,57	D

Fis. R.M.C. 107
Rub.

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

23/09/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 374 MUNICIPIO DE SORRISO	98	R\$ 26.518,00	C
23/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 374 MUNICIPIO DE SORRISO	98	R\$ 26.518,00	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 375 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	99	R\$ 194.566,36	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 375 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	99	R\$ 194.566,36	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 376 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	100	R\$ 153.199,39	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 376 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	100	R\$ 153.199,39	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 377 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	101	R\$ 3.099,99	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 377 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	101	R\$ 3.099,99	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 378 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	102	R\$ 156.299,38	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 378 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	102	R\$ 156.299,38	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 379 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	103	R\$ 153.199,39	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 379 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	103	R\$ 153.199,39	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 380 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	104	R\$ 3.099,99	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 380 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	104	R\$ 3.099,99	D
29/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 381 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	105	R\$ 17.550,00	C
29/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 381 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	105	R\$ 17.550,00	D

Fis P.M.C. 108
Rub

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

05/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 1/10/2019 A 31/10/2019	106	R\$ 6.781,57	C
05/11/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões	PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 1/10/2019 A 31/10/2019	106	R\$ 6.781,57	D
06/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 5480 Stell Serralheria Eireli EPP	107	R\$ 471,75	C
06/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 5480 Stell Serralheria Eireli EPP	107	R\$ 471,75	D
07/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 41285 SHARK BRASIL LTDA	108	R\$ 608,96	C
07/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 41285 SHARK BRASIL LTDA	108	R\$ 608,96	D
07/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 337 CLASSE SPORT COLCHONETES	109	R\$ 636,00	C
07/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 337 CLASSE SPORT COLCHONETES	109	R\$ 636,00	D
07/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 338 CLASSE SPORT COLCHONETES	110	R\$ 636,00	C
07/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 338 CLASSE SPORT COLCHONETES	110	R\$ 636,00	D
13/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 31422 POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA EIRELI EPP	111	R\$ 5,19	C
13/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 31422 POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA EIRELI EPP	111	R\$ 5,19	D
14/11/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 382 ESTADO DE MATO GROSSO	112	R\$ 2.551,00	C
14/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 382 ESTADO DE MATO GROSSO	112	R\$ 2.551,00	D
18/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	PAGAMENTO FERIAS DO FUNCIONARIO HAILTON SOUZA DE ARRUDA	113	R\$ 2.630,67	C
18/11/2019	3.2.1.01.0013	Férias	PAGAMENTO FERIAS DO FUNCIONARIO HAILTON SOUZA DE ARRUDA	113	R\$ 2.630,67	D
18/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 66502 MICHELETTI EQUIPAMENTOS EIRELI	114	R\$ 735,00	C
18/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 66502 MICHELETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	114	R\$ 735,00	D
25/11/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 383 LATICINIO ZIEMER EIRELI	115	R\$ 500,00	C
25/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 383 LATICINIO ZIEMER EIRELI	115	R\$ 500,00	D

Rubrica: P.M.C. 109

[Handwritten signatures and marks]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

27/11/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 384 MUNICIPIO DE CLAUDIA	116	R\$ 41.535,00	C
27/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 384 MUNICIPIO DE CLAUDIA	116	R\$ 41.535,00	D
30/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	PAGAMENTO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO	117	R\$ 2.101,25	C
30/11/2019	3.2.1.01.0003	13º Salário	PAGAMENTO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO	117	R\$ 2.101,25	D
06/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019	118	R\$ 6.781,57	C
06/12/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019	118	R\$ 6.781,57	D
09/12/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 386 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	119	R\$ 6.495,00	C
09/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 386 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	119	R\$ 6.495,00	D
10/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	COMPRA CONF NF 16 MAQUINA DE BLOCO PIM MARTELO COMERCIO	120	R\$ 6.000,00	C
10/12/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda	COMPRA CONF NF 16 MAQUINA DE BLOCO PIM MARTELO COMERCIO	120	R\$ 6.000,00	D
13/12/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	VENDA CONF NF 385 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	121	R\$ 22.000,00	C
13/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	VENDA CONF NF 385 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	121	R\$ 22.000,00	D
30/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa	ajuste	122	R\$ 600.000,00	C
30/12/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS	ajuste	122	R\$ 600.000,00	D
02/01/2019	2.4.5.01.0001	Lucros Acumulados	ajuste	123	R\$ 2.773.278,83	C
02/01/2019	2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício	ajuste	123	R\$ 2.773.278,83	D
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	124	R\$ 1.370.561,48	C
31/12/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	124	R\$ 1.370.561,48	D
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	125	R\$ 72.500,00	C
31/12/2019	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019	125	R\$ 72.500,00	D

P.M.C. 100

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

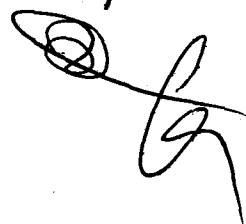
Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

		a 31/12/2019				
31/12/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	126	R\$ 27.126,28	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	126	R\$ 27.126,28	D
31/12/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	127	R\$ 626.121,23	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	127	R\$ 626.121,23	D
31/12/2019	3.2.1.01.0003	13º Salário	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	128	R\$ 2.101,25	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	128	R\$ 2.101,25	D
31/12/2019	3.2.1.01.0013	Férias	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	129	R\$ 2.630,67	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	129	R\$ 2.630,67	D
31/12/2019	2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo	130	R\$ 785.082,05	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo	130	R\$ 785.082,05	D



Fls. 111
Rub. 111



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE 51101867885	CNPJ 14.822.294/0001-41
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME ✓	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F	

Contador	CNPJ	Nome do Contador	CNPJ do Contador	Período de Entrega	Assinatura
Contador	16191269153	JOAO SANTANA DA SILVA:16191269153	5793908417418055049	21/02/2019 a 20/02/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14822294000141	EDER ROBERTO DE PAULA:14822294000141	5055044296223653624	30/01/2020 a 29/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

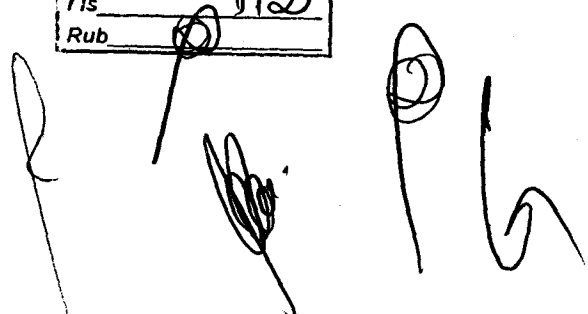
22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.
77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/04/2020 às 16:19:08
F8.AC.FD.0A.64.D1.63.14 D3.AF.F2.EF.FE.0B.10.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

P.M.C. 122	
Fis	
Rub	



EDER ROBERTO DE PAULA ME
CNPJ Nº: 14.822.294/0001-41



I) **INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), ONDE:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LG = \frac{1.332.293,91}{58.391,10} = 22,82$$

II) **INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG), ONDE:**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{3.753.996,02}{58.391,10} = 64,29$$

P.M.G. 113
Fis. _____
Rub. _____

III) **INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (IC), ONDE:**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$LG = \frac{1.332.293,91}{58.391,10} = 22,82$$

Cuiabá-MT., 22 de abril de 2020

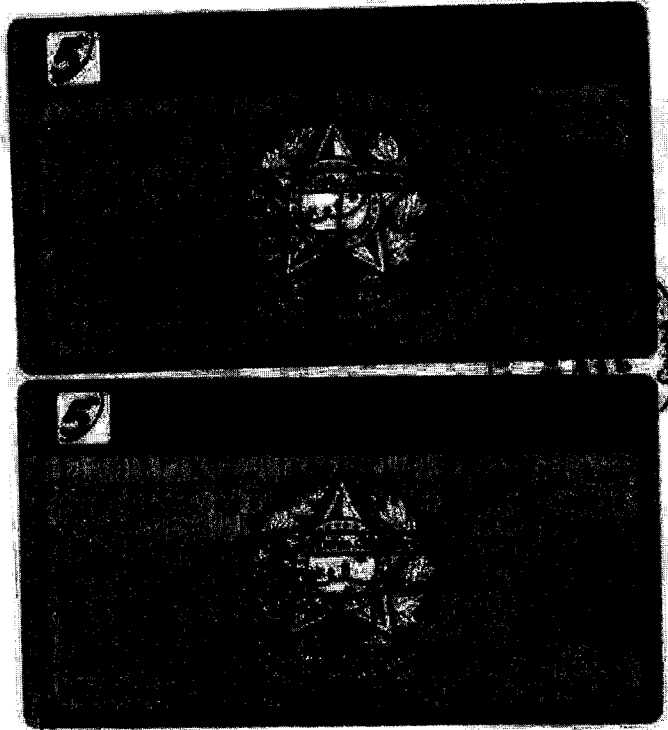
Sº Sampa Normal
Cuiabá - MT

Eder Roberto de Paula
EDER ROBERTO DE PAULA ME
EDER ROBERTO DE PAULA

TITULAR
CPF : 570.415.121-34
RG : 785137-55/MT

Sº Sampa Normal
Cuiabá - MT

João Santana da Silva
JOÃO SANTANA DA SILVA
CPF Nº : 161.912.691-33
RG Nº : 207985-SSP/MT
CONTADOR
CRC/MT 006503000
João Santana da Silva
CPF: 161.912.691-33
CRC/MT 8803



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2020 09:08:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1506479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2021 15:24:17 (hora local).

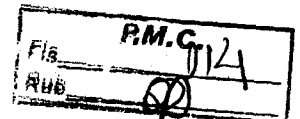
***Código de Autenticação Digital:** 65572304201515180520-1

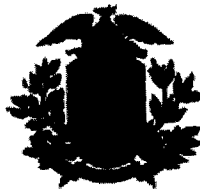
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b9458ad16f87b529b896eaf95a6475fa2e43138ef0981e494a7d583c8dfbaed6ea3502c3594588f0e9d5142f99c866272b7b0568f69e0e49e4ec50d569dfe534



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5475731

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**, portador do **CNPJ 14.822.294/0001-41**, até a data de **13/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.G.	
Fls	015
Rub	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER DO BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.79-8-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-4-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-8-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA06 SALA 03
CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FCC.ADV.BR	TELEFONE (65) 9247-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

P.M.C. 116
Fls. <u>01</u>
Pub. <u>01</u>



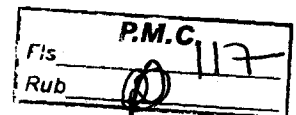
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.29-8-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FCC.ADV.BR	TELEFONE (65) 9247-1233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011	
MODO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

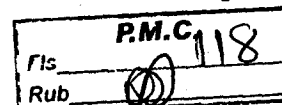
Página: 2/2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.444.119-2	CNPJ 14.822.294/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 27/01/2012	
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SANDER DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodovárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 7319-0/02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA ORIENTE TENUTA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LOT. CONSIL QDA: 05 SALA: 03	
CEP 78048-450	BAIRRO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO dom phellyppe@hotmail.com		TELEFONE (65) 3056-1796	



[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 01/04/2019 às 09:07:30 (data e hora de Cuiabá)		

P.M.C. 119	
Fis	
Rub	

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



87529005338462020080156237

CM

119313

CNPJ/CPF

14.822.294/0001-41

Identificador

306857

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME ✓

Nome Fantasia

SANDER DO BRASIL

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
- 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motoristas
- 1412-8/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

P.M.G. 20
 Fis _____
 Rub _____

Localização

Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 08 - QUADRA 05 SALA 08 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

28/12/2011

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

23/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.034.0288.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51101867885

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL. DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.


 DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE


 CARLOS CAETANO
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO


 JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Ano 2020	Nº Certidão 306857
----------------------------------------	--------------------	------------------------------

CNPJ/CPF 14822294000141	CM 119313	Status do CM ATIVO
-----------------------------------	---------------------	------------------------------

Razão Social
EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Data de Emissão 23/01/2020	Status da Certidão VALIDA ATÉ 31/12/2020	Validação 23/01/2020	Protocolo Nº 96780
--------------------------------------	----------------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------



P.M.-C	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>

[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDER ROBERTO DE PAULA
CNPJ: 14.822.294/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:27:18 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **2DE6.BB6C.5255.A304**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis.	22
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030103921

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **11/11/2020** Hora da emissão: **15:57:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**

CNPJ: **14.822.294/0001-41**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

14.822.294/0001-41 - EDER ROBERTO DE PAULA - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **10/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT2U9A22TU27U2AM**

P.M. 23	
Fis	
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

399381/2020

501472

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734881467

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 175855



19102020148222940001410010056539938199741420501472

NOME

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

CPF/CNPJ

14.822.294/0001-41

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

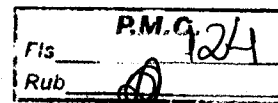
Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 08

BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Cezar Fabiano Marques de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo NEGATIVA	Ano 2020	Nº Certidão 399381
-------------------------	--------------------	------------------------------

CNPJ/CPF
14822294000141

Inscrição
175855

Status Inscrição
ATIVO

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Data de Emissão
19/10/2020

Status da Certidão
VALIDA ATÉ 17/01/2021

Validação
19/10/2020

Protocolo Nº
105958



99741405339842020081026191

P.M.C.	
Fis	125
Rub	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 14.822.294/0001-41
Razão Social: EDER ROBERTO DE PAULA ME
Endereço: RUA CIRIACO CANDIA 305 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111403012783002261

Informação obtida em 16/11/2020 10:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDER ROBERTO DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Certidão n°: 27056682/2020

Expedição: 14/10/2020, às 10:14:17

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDER ROBERTO DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.822.294/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GESTÃO: 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.563/0001-69, localizada na Av: Augusto Leverger, 1410 – Centro no Município de Barão de Melgaço/MT, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **EDER ROBERTO DE PAULA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.294/0001-41, localizada na Av: Ciriaco Cândia, 305 – Bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT, forneceu a esta municipalidade, produtos tais como: Equipamentos para Agro Indústria em Aço Inox para processamento de alimentos e Caminhão.

Atestamos ainda que os referidos produtos foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo município e que até a presente data nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta.

Atenciosamente;

P.M. 0128	
R/s	
Rub	

Barão de Melgaço/MT, 04 de Julho de 2013.

Antônio Ribeiro Torres
Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

Antônio Ribeiro Torres
Prefeito Municipal



AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que pôde ser visto no Livro de Registro de Imóveis nº 111, folha 111, volume 111, página 111, datado de 18 de março de 2010.

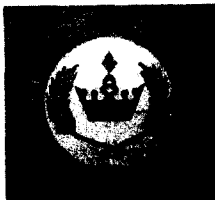
AS 44367
R\$ 2,40

Selo de Confirmação Digital

Em testemunho (11/07/13) da verdade
MARIA HELENA RONDON LUIZ
Cuiabá, 18 de março de 2010

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61. Cod. Atc 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

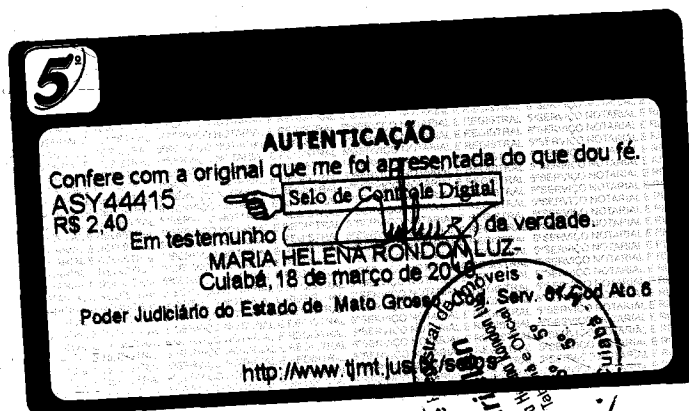


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28

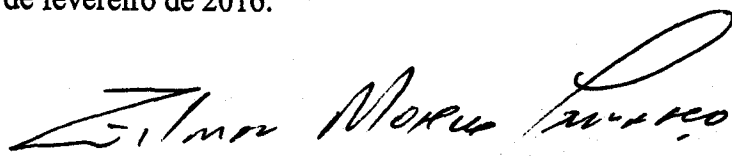
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 03.648.532/0001-28, Atesta para os devidos fins, que a empresa **ÉDER ROBERTO DE PAULA ME**, CNPJ 14.822.294/0001-41 e Inscrição Estadual 13.444.119-2, sito a Rua Ciríaco Cândia, 305- Santa Isabel - Cuiabá - MT, forneceu para a Prefeitura Municipal Alto Paraguai-MT, conforme Ata de Registro de Preços 022/2015, Pregão 12/2015, possuindo capacidade técnica para atendimento, e sendo cumpridora com total eficiência e pontualidade os seus compromissos perante este órgão, referente as especificações, qualidade, prazo de entrega e garantia, não havendo em nossas arquivos, até a presente data, registro que desabone a sua conduta. Segue abaixo a relação dos itens fornecidos:

- Caldeira a Vapor
- Pasteurizador a placas
- Tanque Balão
- Tanque para fabricação de queijo
- Embaladeira de leite
- Embaladeira a vácuo
- Câmara fria
- Desnatadeira padronizadora
- Monobloco
- Banco de gelo
- Trocador de Calor
- Compressor de ar
- Datador
- Iogurteira
- Tanque em inox
- Tubulação e registros em inox
- Prateleiras em fibra
- Bomba centrífuga
- Bomba positiva



Alto Paraguai-MT, 15 de fevereiro de 2016.


ZILMAR MORENO CAMARÇO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Zilmar Moreno Camarço
Secretário de Planejamento
e Gestão

Fis	P.M.C. 129
Rub	

Av. Presidente Médici, Nº. 470, Jardim Planalto - CEP 78.410-000 - ALTO PARAGUAI-MT - 65 3396 1468/1563
WWW.altoparaguai.mt.gov.br e-mail prefaltoparaguai@best.com.br





EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

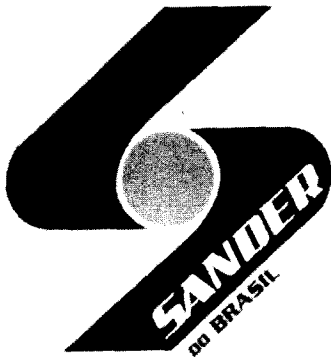
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	930
Rub	0



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, sob as penas da Lei, que reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão supracitado, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

RG
Bl
P.M.C.
Fis
Rub



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produto/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

[Handwritten signatures]

P.M.G. 132

Fis. *[Handwritten mark]*

Fub. *[Handwritten mark]*



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

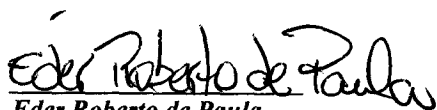
DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, para todos os fins de direito, através do presente, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o supracitado edital.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.



Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41


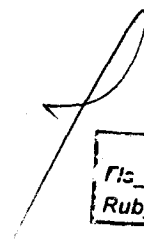
INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

Fl:	P.M. 933
Rub	0



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

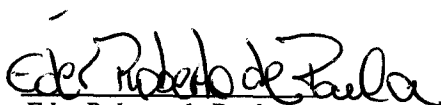
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.



Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41




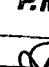
INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT




P.M.C. 055/2020
Fis. 934
Rub. 



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 09/12/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 055/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

[Handwritten signatures]

Fis	P.M.C. 135
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.822.294/0001-41
Razão Social: EDER ROBERTO DE PAULA
Nome Fantasia: SANDER DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2021
FGTS	Validade:	13/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2021

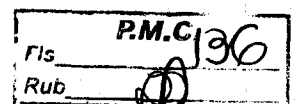
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2020
Receita Municipal	Validade:	17/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2020 15:28

CPF: 570.415.121-34 Nome: EDER ROBERTO DE PAULA

Ass: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 R.P

Aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Sr^a Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr^o. Geordano Matei, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, ao objeto do Pregão Presencial nº **055/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 14.822.294/0001-41, representada pelo Sr^o. Adilson Alves Terem, portador do CPF nº. 051.237.248-92 e RG nº. 16543994-4 SSP/SP. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item no valor total de R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa baixasse o valor do item, a mesma disse que baixaria para o total R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), a pregoeira então aceitou o valor do item, visto que, na oferta ficou menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, estava com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando os documentos requeridos, sagrando-se então, vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **055/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

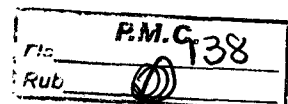

PREGOEIRA - SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO - HEMILIN F. TIEDT

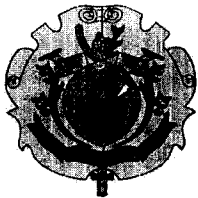

SECRETÁRIO - GEORDANO MATEI


EMPRESA PARTICIPANTE:


EDER ROBERTO DE PAULA ME
Adilson Alves Terem



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 09/12/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 55/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

OBJETO:

AQUISICAO DE TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANDEL PARA TRANSPORTE DE LEITE

82920 - EDER ROBERTO DE PAULA ME

CPF/CNPJ: 14.822.294/0001-41

R\$ 47.950,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82920 EDER ROBERTO DE PAULA ME		14.822.294/0001-41					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52780	TANQUE ISOTERMICO RODOVIARIO		UNIDADE	47.500,000	1,000	47.500,000
TOTAL DO VENCEDOR							47.500,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C. 139
Fls. _____
Rub. _____



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
1	1	Und	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI - 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura minima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI - 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI - 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento. MARCA: INOX LIDER	47.500,00	47.500,00
VALOR TOTAL					47.500,00
(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)					

Cuiabá - MT, 09 de Dezembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

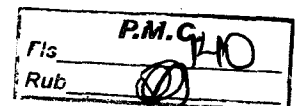
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA - ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030321722**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/12/2020** Hora da emissão: **15:10:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**
CNPJ: **14.822.294/0001-41**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

14.822.294/0001-41 - EDER ROBERTO DE PAULA - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TA2T9AT29U9MU2T2**

Fls	P.M.C. 141
Rub	1

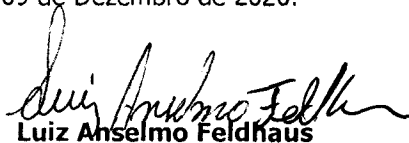
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANDEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 09 de Dezembro de 2020.



Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C. 142	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

	ESTADO DE MATO GROSSO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	
	CNPJ: 01310499000104	
	Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro	
	Telefone 06635463100 gabinete@claudia.mt.gov.br	

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00002/2020

		Sub-Total:	27.915,15
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE			
10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.0.11.00.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários			11.424,16
10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários			1.831,98
10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.1.13.00.00.0 0	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários			813,46
		Sub-Total:	14.069,60
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER			
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.11.00.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários			17.205,38
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários			3.601,68
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.1.13.00.00.0 0	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários			312,04
		Sub-Total:	21.119,10
		Total Parcial Reduzido:	549.910,49

Art. 3º - As realocações que se referem aos artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 775/2019.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CLAUDIA, 09, Julho de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 03/12/2020 10:39:04

Page 5 de 5

Homologado

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EDER ROBERTO**



 P.M.C. 143
 Fis. _____
 Rub. _____

DE PAULA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 09 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

	P.M.C.
Fls.	124
Rub.	

Assinado Digitalmente

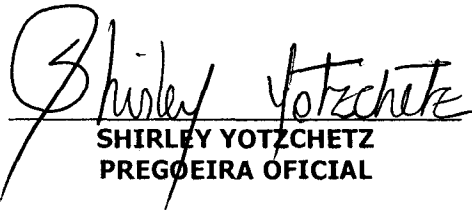
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 055/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 10 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	147
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Dezembro de 2020.

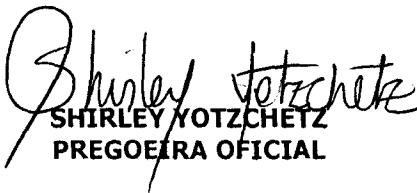
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANÉL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY TOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M. 648	
Fls.	0
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 10 de Dezembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M.C. 149	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 08, bairro Alvorada, (Loteamento Consil), cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.
1	334696-0	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de	UNID	01	INOX LIDER	R\$ 47.500,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis _____ 150
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 10/12/2020 até 10/12/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	951
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 4.1 O tanque licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

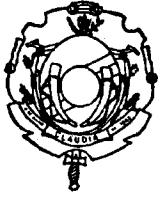
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

P.M.C.	
Fis	152
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	153
Rub	60



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

P.M.C.	
Fis	154
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

P.M.C.	
Fls.	155
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020** e a proposta da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

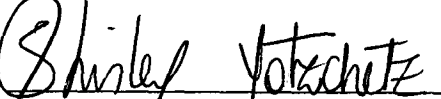
Cláudia – MT, 10 de Dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

EDER ROBERTO DE PAULA:57041512134
34
Assinado de forma digital
por EDER ROBERTO DE
PAULA:57041512134
Dados: 2020.12.10
08:01:57 -04'00'

EDER ROBERTO DE PAULA ME
Eder Roberto De Paula
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25



Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis.	156
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens contratuais constantes do Contrato Originário n° 001/2020, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cláudia/MT, 30 de abril de 2020.

Sr. ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Sr. EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 361.543.691-15, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 08, bairro Alvorada, (Loteamento Consil), cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ VL. ANO. UNIT. FAB.
1	334696-0	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento; Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;	UNID	01	INOX LI- R\$ 47. DER 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 10/12/2020 até 10/12/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O tanque licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

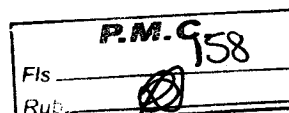
a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação. facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

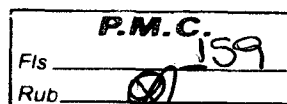
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020** e a proposta da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 10 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATANTE

EDER ROBERTO DE PAULA ME

Eder Roberto De Paula

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

P.M.C	
Fis.	160
Rub.	②

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/ MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES,****1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM****CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO****1.1. Fica acrescentado o Parágrafo Oitavo à Cláusula Segunda do Contrato – “Do Valor” – para o fim de aditar R\$100.000,00 (cem mil reais) ao contrato, com a seguinte redação:****1.1.1. “Parágrafo Oitavo: R\$100.000,00 (cem mil reais) corresponde ao valor referente às despesas com as ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavirus (COVID-19), que será pago conforme utilização pelo município:”****1.2. Fica acrescentada dotação orçamentária à Cláusula Quarta do Contrato – “Da Dotação” – da seguinte forma:***dotação orçamentária n. (0492) - 06.002.10.305.0032.2056.3.3.7.1.70.00.00,00, prevista no orçamento vigente. (Rateio pela participação em consórcio público).***1.3. Os valores destas parcelas serão creditados na seguinte conta: Conta Corrente nº 49.562-X, Agência 1917-8, Banco do Brasil, em nome do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.****1.4. O valor global do contrato, após este aditamento, será de R\$ 1.393.473,60 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO****2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 001/2020, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.****Sr. ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal de Cláudia/MT

Sr. EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente

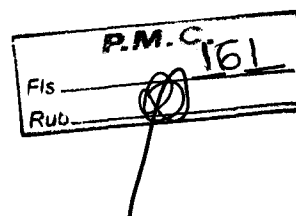
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

LICITAÇÃO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPR****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:****1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 033/2020, que passam a ter as seguintes redações:****CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO****4.4. A vigência do contrato fica prorrogada em mais 16 (dezesseis) dias, contado a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em 16/10/2020.****CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO****5.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais), conforme valores descritos no quadro abaixo:**

Item	Cód.TCE	Descrição dos Serviços	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	215022-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM UM CAMINHÃO TERCEIRO EIXO NO CHASSIS COM TOMADA DE FORÇA, EM RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS SEM ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA – MT(O VEÍCULO DEVERÁ SE ADEQUAR AS DIMENSÕES DO TANQUE DISPONÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA). MODELO: RABO DE PAVÃO.	300 Horas/	16	R\$ 14.100,00	R\$ 7.520,00
TOTAL						R\$ 7.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:****(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.****CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:****4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta, Item 4.5, do Contrato nº 033/2020.**

Cláudia - MT, 30 de Setembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 08, bairro Alvorada, (Loteamento Consil), cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137.SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANDEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 055/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.
1	334696-0	TANQUE DE COLETA CAPACIDADE 4000 LITROS COM 2 COMPARTIMENTOS Tanque para coleta de leite a granel fabricado totalmente em aço inox com acabamento polido sanitário Partes Internas em Contato com o Produto deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 304 2,0 mm; Partes Externas (revestimento) deverão ser fabricadas em Chapa de Aço Inox AISI – 430 1,0 mm; Devera possuir Isolamento entre Camisas em "PU" com espessura mínima de 50 mm; Possui Tubulação de Entrada e Saída em Tubos de Aço Inox AISI – 304 diâmetro 2" com Conexões e Válvulas de Comando, sendo tudo em aço inox AISI – 304; Possui base tipo plataforma com berço para fixação do tanque no chassi do caminhão; Possui 2 bocas de inspeção e limpeza superior com tampa de fechamento hermético e válvula de escape de gases; Possui escada em Tubos de Aço Inox diâmetro 1", para acesso superior; Possui Plataforma Superior acompanhado as "Bocas de Inspeção"; Possui bomba para sucção do leite com acionamento através de ligação a caixa de marcha do caminhão; Acompanha mangueira atóxicas; Dimensões Mínimas	UNID	01	INOX LIDER	R\$ 47.500,00

P.M.C. 162
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		Internas: diâmetro de 1500 mm x 1150 mm de comprimento cada compartimento;					
		Capacidade de armazenagem de 2.000 litros cada compartimento;					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, até a data de 10/12/2021.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. O bem deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

4.4. O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso da SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

163

Fis	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar e instalar o tanque no veículo que a Prefeitura disponibilizará, indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

P.M.C.	
Fis.	164
Rub.	0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE as seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA um veículo adequado e compatível, na qual será instalado o tanque;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.566/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por

P.M. 165	
Fis.	165
Rub.	165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora Tânia Borges de Araújo, CPF nº 020.862.761-84, nomeada para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da entrega e instalação do tanque, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

P.M. 966	
Fis	00
Rub	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar e instalar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 055/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao tanque entregue, instalado e aceito.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

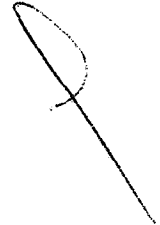


14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia- MT, 10 de Dezembro 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

P.M.C	
Fis	167
Rub	



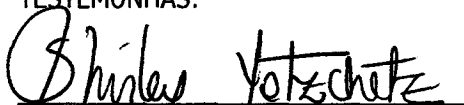
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT


EDER ROBERTO DE PAULA
Assinado de forma digital
por EDER ROBERTO DE PAULA:57041512134
Dados: 2020.12.10 08:03:03
-04'00'

EDER ROBERTO DE PAULA ME
Eder Roberto De Paula
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C
Fis. **968**
Rub. 

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

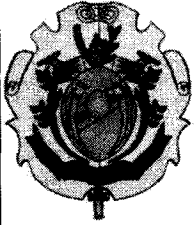
Autorizo a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, ao fornecimento de **UM TANQUE PARA COLETA DE LEITE A GRANEL PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 055/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 10 de Dezembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M.C.	
Fls	169
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

*Pregão Presencial nº 055/2020 - Tanque
Sofístico*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

Edel

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					